



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA SEMANA MUNICIPAL DO HIP HOP 2015

EDITAL Nº 413/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2015

PROCESSO Nº 50.223/2015

O Município de Bauru, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, **FAZ SABER** a todos os interessados que se acha aberto neste Município o presente **Edital de Chamamento Público nº 413/2015**, referente à seleção de propostas para apresentações artísticas na Semana Municipal do Hip Hop 2015, instituída pela Lei 6.358 de 24 de maio de 2013, que acontecerá no período de 07 a 15 de novembro de 2015.

Os interessados deverão entregar na **Secretaria Municipal de Cultura**, até às **17 horas do dia 22 de outubro**, o envelope a que se refere os itens 4.1 e 4.2 do Edital.

O Edital de Chamamento poderá ser adquirido junto à Secretaria Municipal de Cultura, Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, nesta cidade de Bauru/SP, durante o **período de 08 a 22 de outubro de 2015**, das 8h às 12h e das 14h às 17h ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da publicação do presente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 521 – 3.3.90.36.99 (Pessoa Física) e Ficha 522 – 3.3.90.39.99 (Pessoa Jurídica)

I - DO OBJETO

O presente Chamamento Público visa à seleção de propostas artísticas para a Semana Municipal do Hip Hop 2015, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, **no período de 07 a 15 de novembro de 2015**, nas seguintes modalidades:

- a) Grupos de Rap
- b) DJ
- c) Crew de Breaking
- d) Grafiteiro

1.1. A Semana Municipal do Hip Hop têm por objetivos:

- a) Promover ações de divulgação, formação e capacitação, ligadas às modalidades artísticas do Movimento Hip Hop;
- b) Fortalecer e divulgar a produção do movimento Hip Hop de Bauru e região;
- c) Oportunizar o acesso do grande público a manifestações artísticas do Movimento Hip Hop;
- d) Ampliar as possibilidades de acesso a essa linguagem cultural, contribuindo para a formação de público e o fortalecimento do artista;
- e) Agregar iniciativas artístico-culturais de instituições culturais, públicas ou privadas da cidade de Bauru a projetos e programas da Secretaria Municipal de Cultura através de parceria.
- f) Proporcionar atividades que visem a discussão, a troca e o debate de ideias relativas às políticas públicas para a juventude.



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1.2. As propostas selecionadas, em quaisquer das modalidades citadas na cláusula DO OBJETO do presente edital, serão distribuídas da seguinte maneira: até 08 (oito) grupos de Rap; até 02 (dois) DJ's; até 02 (dois) Grupos (Crews) de Breaking; até 07 (sete) Grafiteiros.

1.3. Os dias e os horários das atividades serão definidos na contratação, respeitada a carga horária prevista no plano de trabalho, segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, no período compreendido entre 07 e 15 de novembro de 2015.

1.4. Por ocasião da contratação, o responsável pela proposta selecionada terá o prazo de 3 (três) dias úteis para entrega da documentação complementar descrita nos itens 7.6.1 e 7.6.2, sob pena de perder a condição de habilitado e, por conseguinte, a impossibilidade de contratação.

II - DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 08 a 22 de outubro de 2015, das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, 17010-130, na cidade de Bauru/SP.

Parágrafo Único: A inscrição também poderá ser feita por Via Postal com Aviso de Recebimento (A.R) ou SEDEX com A.R endereçada ao local e com data limite de postagem conforme estabelecida no item 2.1 acima.

III - DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão admitidos a participar da presente seleção pessoa física, maiores de 18 (dezoito) anos, bem como pessoa jurídica de direito privado de natureza cultural, nas seguintes modalidades:

- 3.1.1 **Grupos de Rap**
- 3.1.2 **DJ's**
- 3.1.3 **Grupos (Crews) de Breaking**
- 3.1.4 **Grafiteiros**

3.2. É vedada a participação como proponentes de:

- 3.2.1. Servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Bauru;
- 3.2.2. Integrantes da Comissão Organizadora da Semana Municipal do Hip Hop;
- 3.2.3. Estejam cumprindo as sanções do inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e Art. 7º, caput da Lei Federal nº 10.520/02.
- 3.2.4. Estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou em processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial;
- 3.2.5. Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:

4.1. Para efetivação da inscrição, os interessados deverão entregar ou enviar as propostas dentro de uma ÚNICA EMBALAGEM (envelope, pacote ou caixa) lacrada, com os documentos:

- 4.1.1 **Grupos de Rap** - enviar CD com no mínimo 3(três) músicas gravadas e comprovar 5(cinco) apresentações públicas em eventos de Hip Hop, através de fotos, vídeos, cartazes, jornais, sites, revistas, etc.
- 4.1.2 **DJ's** - ter os seguintes equipamentos para apresentação, 2 (dois) Toca-discos modelo



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Technics MK2 SL1200, mixer Rane TTM 57SL Mixer ou modelo acima, comprovar 5(cinco) apresentações públicas em eventos de Hip Hop através de fotos, videos, cartazes, jornais, sites, revistas e etc.

4.1.3 **Grupos (Crews) de Breaking** - comprovar 5(cinco) apresentações públicas em eventos de Hip Hop através de fotos, videos, cartazes, jornais, sites, revistas e etc.

4.1.4 **Grafitiros** - comprovar 5(cinco) apresentações públicas em eventos de Hip Hop através de fotos, videos, cartazes, jornais, sites, revistas e etc.

4.1.5. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

4.1.6. Proposta de Apresentação (Anexo II), em 01(uma) via, contendo:

4.1.6.1. Currículo(s), acompanhado dos documentos que comprovem a qualificação do interessado (release, histórico, fotos, matérias de jornais e revistas, entre outros);

4.1.6.2. Rider técnico (de luz, de palco e de som);

4.1.6.3. Descrição detalhada da proposta (programa, duração, número de componentes, entre outras informações solicitadas no formulário do anexo II);

4.1.6.4. CD ou DVD do espetáculo/show sem cortes ou edição;

4.1.6.5. Informações Complementares que entender necessário, de acordo com a modalidade escolhida.

4.2. É obrigatório constar por fora do envelope os dados abaixo:

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA SEMANA MUNICIPAL DO HIP HOP 2015
EDITAL Nº 413/2015 – Secretaria Municipal de Cultura**

Nome do projeto:

Nome do proponente:

4.3. A inscrição deverá ser efetuada pelo proponente ou seu representante legal.

4.4. As propostas deverão ser digitadas e não será aceita a inscrição de projetos manuscritos.

V - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1. No caso de atraso injustificado na execução da nota de empenho ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 5 (cinco) dias sobre o valor total da nota de empenho, sem prejuízo das demais sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, quase sejam:

5.1.1. Advertência;

5.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota de empenho pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1;

5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, com prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5.2. O contrato poderá também ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas nesta cláusula de forma cumulativa.

VI - DA SELEÇÃO

6.1. As propostas que atenderem todas as exigências contidas na cláusula III serão analisadas pela Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros designados pela sociedade civil, representantes do Movimento Hip Hop e por 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, com base nos seguintes critérios:

6.1.1. A importância e pertinência da proposta de acordo com os objetivos elencados no item 1.1 deste edital;

6.1.2. Clareza e coerência em relação aos objetivos pretendidos;

6.1.3. Qualificação do proponente para o desenvolvimento do objeto da proposta, a ser aferida com base em seu currículo e de sua equipe;

6.1.4. Executabilidade e criatividade.

6.2. As propostas que não atenderem todas as exigências contidas na cláusula III deste chamamento serão desclassificadas.

6.3. Efetuada a seleção, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru e na Secretaria Municipal de Cultura, sito na Avenida Nações Unidas, 8-9.

6.4. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, dirigido à Comissão de Seleção, que deverá ser devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Cultura endereço constante no preâmbulo deste Edital.

6.5. Não serão admitidos recursos enviados por e-mail, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, bem como que não estiver assinado pelo proponente ou, em caso de procurador, deverá estar acompanhado da respectiva procuração.

6.6. O proponente é responsável, sob as penas da lei, pela comunicação, a qualquer tempo, de fato ou evento posterior à entrega dos documentos que venha a alterar sua situação ou a situação do projeto artístico cultural na Modalidade do presente Chamamento Público quanto à capacidade técnica, artística, jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

6.7. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não selecionar qualquer das propostas apresentadas, caso não se verifique o atendimento por nenhuma delas dos critérios de Seleção.

VII - DA EXECUÇÃO E REMUNERAÇÃO

7.1. A execução das propostas enviadas para apresentações artísticas na Semana Municipal do Hip Hop 2014 respeitarão o cronograma das atividades definido pela mesma, em data e horários a serem também definidos pela Comissão Organizadora do evento.

7.2. Cada proposta selecionada executará a apresentação necessária ao atendimento da programação dos eventos em questão, sendo que será devido o pagamento de:

a) Apresentação para DJ: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

b) Apresentação para Crew de Breaking: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

c) Apresentação de Grupo de Rap: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

d) Apresentação de Grafiteiro: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

7.3. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia corrido para pessoa jurídica e até o 45º (quadragésimo quinto) dia corrido para pessoa física, a contar da entrega da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças ou do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), no caso de pessoa física,



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

obedecendo a ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser determinada pela Administração.

7.4. No caso de pessoa física, do valor devido (item 7.3.) serão retidos os impostos referentes ao Instituto Nacional da Previdência Social (INSS), Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e de renda (IR).

7.5. No caso de pessoa jurídica, do valor devido (item 7.3.) será retido o imposto referente ao Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

7.6. Para efeito da contratação da proposta, o proponente selecionado deverá apresentar os seguintes documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado por servidor da Administração, mediante a apresentação do respectivo original:

7.6.1 - Pessoa Jurídica

7.6.1.1. CAPACIDADE JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal n.º 8.666/93)

- a) Certificado de Registro Comercial, no caso de firma individual, **acompanhado de CPF e RG.**
- b) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado das alterações. O contrato social deverá estar de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e, em se tratando de ME ou EPP, também deverá estar de acordo com a Lei Complementar nº 123/06;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

7.6.1.2. REGULARIDADE FISCAL (art.29 da Lei Federal n.º 8666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de débito, refernete ao ICMS, com a Fazenda Estadual **ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, se for o caso;**
- e) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Mobiliário com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão Negativa de Débito (C.N.D.) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EM) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (CPDT), com os mesmos efeitos da CNDT (**site <http://www.tst.jus.br/certidao>**).



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

7.6.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da participante, assegurando que não possui sucursal e nem presta serviço de tributação municipal na base territorial do Município de Bauru, conforme determina o art. 1º, § 1º da Lei Municipal n.º 5.305 de 28 de novembro de 2005 se for **o caso; ou seja, empresa não sediada em Bauru e que se enquadra nas hipóteses descritas (Anexo V)**. Caso contrário deverá ser apresentada a Certidão constante da alínea “e” do subitem **7.6.1.2**, emitida pela Prefeitura Municipal de Bauru, ou ainda, caso a empresa não possua sucursal em Bauru, mas esteja prestando serviço de tributação neste Município, porém não possua cadastro municipal por ser o pagamento do tributo devido retido no momento do pagamento, nos termos do art. 1º, §1º, da Instrução Normativa n.º. 26/2010, deverá informar tal situação na declaração.
- b) Banco, Agência, Conta corrente (somente no nome da razão social proponente);
- c) Termo de Ciência e Compromisso (**ANEXO III**), com declaração expressa do proponente de que:
 - submete-se às condições deste Edital;
 - confirma como verdadeiras todas as informações prestadas;
 - executará a contratação, cumprindo todas as suas exigências, caso sua proposta seja aprovada.

7.6.2 - Pessoa Física:

- a) Uma Cópia da Carteira de Identidade (RG), do CPF, Carteira de Trabalho e do PIS/PASEP;
- b) Declaração de inexistência de Inscrição Municipal;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Mobiliário com a Fazenda Municipal.
- d) Banco, Agência, Conta Corrente (somente no nome do proponente do projeto);
- e) Termo de Ciência e Compromisso (**ANEXO III**), com declaração expressa do proponente de que:
 - submete-se às condições deste Edital;
 - confirma como verdadeiras todas as informações prestadas;
 - executará a contratação, cumprindo todas as suas exigências, caso sua proposta seja aprovada.

d.1) No caso da proposta ser apresentada por um coletivo ou agrupamento cultural, deverá ser acompanhada de declaração assinada por todos os seus membros indicando seu representante, pessoa física. (**ANEXO IV**);

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Correrão por conta e risco do proponente todas as despesas decorrentes da execução deste termo, inclusive eventuais custos de transporte, alimentação e hospedagem.
- 8.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar este chamamento por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;
- 8.3. Na Nota Fiscal deverá constar Prefeitura Municipal de Bauru, Praça das Cerejeiras, 1-59, CNPJ 46.137.410/0001-80, número do processo e número da Nota de Empenho.
- 8.4. As propostas que impliquem na contratação de terceiros para sua execução, bem como das contribuições sociais e tributos previstos em lei, ficarão por conta da proponente.



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 8.5. Os proponentes que forem contemplados deverão apresentar como condição indispensável à sua contratação e execução, todos os documentos referidos no item 7.6.
- 8.6. Na qualidade de prestador de serviço o proponente deverá estar devidamente registrado nas repartições públicas competentes suportando os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas daí decorrentes.
- 8.7. Os projetos que impliquem na contratação de terceiros para sua execução, bem como das contribuições sociais e tributos previstos em Lei, ficarão por conta do/da proponente.
- 8.8. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Chamamento, sua nota de empenho e demais atos deles decorrentes.

IX - ANEXOS

- 9.1. São peças integrantes do presente edital os anexos I a V.

Divisão de Licitação.

Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 413/2015

PROCOLO Nº _____

Eu,....., portador do RG nº e do CPF nº, representante legal da empresa(no caso de pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, solicito à Secretaria Municipal de Cultura a inscrição da proposta abaixo descrita, no Processo de Seleção de Atividades Artísticas para a Semana Municipal do Hip Hop 2015, de acordo com as normas previstas em seu edital.

<p><i>Título da Proposta</i> _____</p>
<p><i>Modalidade</i> <input type="checkbox"/> grupo de Rap <input type="checkbox"/> DJ <input type="checkbox"/> Crew de Breaking <input type="checkbox"/> Grafiteiro</p>
<p><i>Identificação do Proponente</i></p> <p style="text-align: center;"> <input type="checkbox"/> Pessoa Física <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica </p> <p>1 . Pessoa Física</p> <p>Nome _____</p> <p>Endereço _____ nº _____</p> <p>Bairro _____ CEP _____ Município _____ UF _____</p> <p>RG _____ CPF _____ Telefone: _____</p> <p>e-mail _____</p> <p>2 . Pessoa Jurídica</p> <p>Razão Social _____</p> <p>Endereço _____ nº _____</p> <p>Bairro _____ CEP _____ Município _____ UF _____</p> <p>CNPJ _____ e-mail _____</p> <p>Nome do Representante Legal _____</p> <p>Endereço _____ nº _____</p> <p>Bairro _____ CEP _____ Município _____ UF _____</p> <p>RG _____ CPF _____ Telefone: _____</p>

Atenciosamente,

Bauru, _____ de _____ de 2015

Assinatura do Proponente pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica



Prefeitura Municipal de Bauru
 Estado de São Paulo
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DA ATIVIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 413/2015

(O proponente poderá ampliar os espaços deste modelo se necessário)

PROPOSTA DO PROJETO	
Nome do Projeto	
Modalidade: <input type="checkbox"/> Grupos de Rap <input type="checkbox"/> DJ <input type="checkbox"/> Crew de Breaking <input type="checkbox"/> Grafiteiro	
Apresentação	



Prefeitura Municipal de Bauru
Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Justificativa

Objetivos a serem alcançados

Sinopse



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Ficha Técnica	
Material e equipamentos necessários à realização da atividade	
Afirmo que as informações acima são verdadeiras e que estou apto e sou capaz de realizar a atividade proposta e que estou de acordo com os regulamentos desse edital.	Local, data e assinatura

Observações:

- 1 – Preencher a **Proposta do Projeto** de acordo com a modalidade escolhida.
- 2 – Anexar: CD, registro em vídeo e/ou áudio, fotos, matérias de jornais, texto integral original ou adaptado, currículos, cópia do CPF, RG e comprovante de residência; e no caso de pessoa jurídica: cópia do CPF, RG e comprovante de residência do presidente ou representante legal da instituição e prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); rider técnico (de luz, de palco e de som) e informações complementares que entender necessário, de acordo com a modalidade escolhida.



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 413/2015

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do **Edital de Chamamento nº 413/2015** para seleção de propostas culturais para a Semana Municipal de Hip Hop 2015 realizada pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, **no período de 7 a 15 de novembro de 2015**, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto nos projetos artístico-culturais, como em seus anexos.

Declaro ainda que apresentarei toda a documentação exigida, caso venha a ser selecionado pela Comissão de Seleção.

Data e local.....

assinatura

Nome _____

RG nº _____

Endereço completo: _____

CEP _____ Cidade/Estado _____

Telefones/Celular _____

Site/Email _____



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INTEGRANTES DE AGRUPAMENTO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 413/2015

Em atendimento ao contido no item 7.6.2. alínea “d.1” do **Edital de Chamamento nº 413/2015** nós abaixo identificados, integrantes do (a) grupo

.....
DECLARAMOS conhecer e aceitar, incondicionalmente, as regras contidas no citado Edital, responsabilizando-nos por todas as informações aqui prestadas e indicamos como representante do grupo o Sr (a)

DECLARAMOS ainda conhecer na íntegra a proposta artístico-cultural apresentada, a qual nos comprometemos dar pelo cumprimento.

Nome Completo _____
Endereço _____
RG _____ Telefone: _____
E-mail: _____ Assinatura _____

Nome Completo _____
Endereço _____
RG _____ Telefone: _____
E-mail: _____ Assinatura _____

Nome Completo _____
Endereço _____
RG _____ Telefone: _____
E-mail: _____ Assinatura _____

Nome Completo _____
Endereço _____
RG _____ Telefone: _____
E-mail: _____ Assinatura _____

Inserir quantas folhas forem necessárias, com os dados de todos os integrantes do grupamento cultural.



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V - DECLARAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 413/2015

Local e data

À Prefeitura Municipal de Bauru
(indicação da Cidade e Estado)

À Comissão de Seleção de Propostas

Pela presente, declaro(amos) que a empresa/ pessoa _____,
inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º _____, não possui sucursal , imóvel e nem presta serviço de
tributação municipal na base territorial do Município de Bauru.

**OBS. SE A EMPRESA OU PESSOA FOR RESIDENTE EM BAURU NÃO DEVERÁ APRESENTAR ESTA
DECLARAÇÃO.**